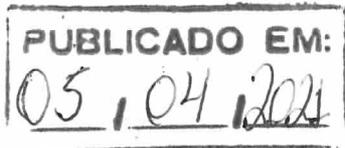




**DECRETO Nº 039, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**



**DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO DECRETO 038/2021, QUE DETERMINOU ‘A PRORROGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG NA “ONDA ROXA” DO PLANO ESTADUAL MINAS CONSCIENTE – RETOMANDO A ECONOMIA DO JEITO CERTO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, WIRLEY RODRIGUES REIS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que esta Administração busca sempre o melhor para sua população, ainda que para isso tenha que editar normas impopulares;

CONSIDERANDO que, dentro do atual contexto de classificação sanitária de Minas Gerais (Onda Roxa) e o alto número de casos observados no município e no estado, inclusive com a intercorrência de óbitos, a Administração Pública não tem margens para deliberar além do discriminado no Decreto 031/2021 e no Plano Estadual Minas Consciente;

CONSIDERANDO que, dentro desse cenário, a margem de discricionariedade da Administração Pública é restrita, tendo sempre como lastro o programa estadual;

CONSIDERANDO que alguns serviços flexibilizados dentro do descrito no Decreto 038/2021 não estão autorizados pelo Plano Estadual Minas Consciente;

**DECRETA:**

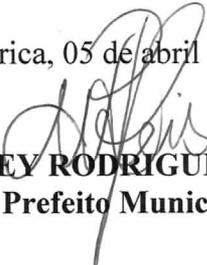
**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 7º do Decreto 038/2021, que autorizava os serviços de cabeleireiro, barbeiro e esteticista em atendimento individual domiciliar, retornando as regras do Decreto 031/2021.

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 8º do Decreto 038/2021, que autorizava o serviço de *personal trainer* em atendimento individual domiciliar.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as demais disposições contidas em decretos pretéritos e que não contrariem as normas ora estabelecidas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data e hora de sua publicação.

Itapeçerica, 05 de abril de 2021.

  
**WIRLEY RODRIGUES REIS**  
Prefeito Municipal